



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.363, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.349, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhanes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º, da Lei 2.349, de 06 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2009, criando-se as seguintes dotações no orçamento vigente:

2. – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2.13.-SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.13.1- DEPARTAMENTO DE OBRAS

185411803221-5- IMPLEMENTAÇÃO DO PESMS – UNIDADE DA ETA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.670,00

3.3.90.36 - OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$1.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00

TOTAL = ----- R\$ 7.670,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2009.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 24 de dezembro de 2009.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito de Guanhanes